

LEI MUNICIPAL Nº 5.530, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial e criar Rubrica no Orçamento do Município de Taquara/RS, e, dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal Ode Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, criando rubrica orçamentária na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 - Secretaria de Meio Ambiente

14.01.18.542.0030.2143 - Programa Municipal de Proteção Animal

3.3.5.0.41.00.00.00 - 1063 - contribuições

Valor: R\$ 30.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no recurso 1063 (Fundo Municipal do Meio Ambiente), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 16 de julho de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração